

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 053/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2167	MAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	R\$	5.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUT. SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	263	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	1004	MELHORIAS E MANUTENÇÃO ESCOLAS EDU. INFAT			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99	R\$	40.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	1095	AMPLIAÇÃO, CONST ESCOLAS EDUC FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	R\$	20.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1097	MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC. PES. JURÍDICA	137	R\$	5.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRADAS MUNIC.			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	R\$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE ABRIL DE 2022

Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 233/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN – Vice - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o Servidor Municipal abaixo nominado:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Camilo Ferraz da Luz	13.03.2021 a 12.03.2022	23.03.2022 a 01.04.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 23.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE ABRIL DE 2022

Valentim Gelain
Vice – Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 234/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022

EXTINGUE O VÍNCULO DE SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.601/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Ouro-, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da ‘Tese de Repercussão Geral’;

CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 020/2022 que informa e inicia o processo de desligamento dos servidores municipais aposentados pelo RGPS,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, a contar de 26.04.2022, o vínculo de SILVIA MARIA MARCHETTO com o Município de São José do Ouro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 26.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE ABRIL DE 2022

Valentim Gelain
Vice-Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente